

Reunião de 12 de janeiro de 2021



----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia doze de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. -----

----- Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães e, com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores, Manuel da Ressurreição Cordeiro, Evaristo António Neves, Daniel Fernando Ribeiro Salgado, Joana Filipa Vicente da Silva, Alexandra Carlota Amen de Moraes Machado, Virgínia Cordeiro Gomes Vieira e, comigo, António Luís Moreira, técnico superior jurista, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro, por videoconferência devido à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARSCoV-2 e da doença COVID-19, ao abrigo do disposto na Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que se mantem e no concelho de Mogadouro com o registo de muitos casos desde o final do ano. -----

-----Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente da Câmara, Francisco Guimarães, foi deliberado proceder, de seguida à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete (resumo diário de tesouraria) do pretérito dia vinte e um de dezembro de dois mil e vinte. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de cinco milhões, cento e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro euros e noventa e sete cêntimos (€5.163.894,97). -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **INFORMAÇÕES SOBRE A PANDEMIA NO CONCELHO DE MOGADOURO:** - O senhor presidente começou a reunião formulando votos à vereação de um bom ano, desejando que seja com muita saúde e prestou informações sobre os efeitos da pandemia COVID-19 no concelho desde a última reunião, referindo-se ao aumento exponencial de casos positivos depois das festas natalícias, o que elevou o concelho para concelho com risco extremamente elevado, lembrando que, ontem, ao final da tarde, lhe enviou o boletim com os últimos dados da Administração Regional de Saúde, onde

Reunião de 12 de janeiro de 2021



Mogadouro, aparecia com o registo de cento e cinquenta e cinco (155) casos, com os maiores registos na freguesia de Meirinhos e na vila; a realização de muitos testes e a posição na lista dos “Top 30” dos concelhos do norte do país.

----- **REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO EM MOGADOURO SOBRE A VENDA DAS BARRAGENS NO DOURO INTERNACIONAL:** - O senhor presidente informou o Executivo que, no passado dia sete deste mês, reuniu, em Mogadouro, o grupo de trabalho para analisar, estudar e apresentar propostas ao Governo sobre a aplicação do resultado da venda das barragens no rio Douro, na região onde as mesmas se situam. -----

----- **VOTO DE PESAR:** - O senhor presidente propôs a retificação à ata número dezanove, da reunião do dia vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte, confirmando que, referiu e não consta em ata, a aprovação do voto de pesar ao funcionário, António Manuel Martins Carvalho, pelo falecimento do seu tio, o senhor Mário do Nascimento Martins, também sogro do funcionário, Paulo Jorge Ferreira, bem como enviar as sentidas condolências à família enlutada. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação proposta. –

----- **INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MANUEL CORDEIRO:** - O senhor vereador, Manuel Cordeiro, referindo-se à pandemia COVID-19 que está a assolar o mundo e que, na última semana, tem atacado o nosso concelho deixando muitos casos positivos, especificamente, na vila de Mogadouro e na freguesia de Meirinhos, questionou o senhor presidente sobre a que se deverá tal acontecimento, se houve alguma razão especial. -----

----- O senhor presidente respondeu que, o que se passou foi que, a Saúde Pública, entendeu esconder os casos que tiveram contactos diretos com pessoas infetadas, após uma montaria, realizada em Valverde e um almoço convívio que teve lugar em Zava, somando-se ainda os muitos casos surgidos no lar de idosos. -----

----- O senhor vereador interveniente leu o documento que apresentou por escrito e que adiante se reproduz: -----

“Exmo Senhor Presidente -----
Numa das anteriores reuniões agradeci-lhe o facto de nos manter informados sobre a evolução dos casos COVID-19 no concelho. Renovo hoje esse agradecimento. Nessa intervenção lancei-lhe a dúvida se estaria a fazer o mesmo com os mogadourenses. Essa dúvida aumentou na minha apreciação. -----

Reunião de 12 de janeiro de 2021



O Senhor Presidente gravou uma mensagem aos mogadourenses que eu então ouvi e que ouvi agora de novo. -----

Em minha opinião foi uma mensagem desadequada aos graves momentos de saúde que vivemos. Relembrou valores como a solidariedade, a fraternidade, a tolerância, a generosidade e a amizade. Disse ainda que estes valores “encontram-se mais vincados fruto da doença do COVID que assolou o mundo inteiro e à qual o concelho de Mogadouro não fugiu à regra”. -----

Desejou a todos os mogadourenses “um Santo e Feliz Natal e um Ano de 2021 repleto de muita saúde, paz, amor e esperança num futuro melhor”. -----

Senhor Presidente, se não estivéssemos a viver uma pandemia como a que nos atacou desde há quase um ano, dir-lhe-ia que o seu discurso era o adequado, ainda que simples, mas incisivo. Diria também que era um discurso normal de um normal Presidente de Câmara de uma qualquer Câmara de Portugal. -----

Mas, Senhor Presidente, a sua mensagem não teve uma palavra para os mogadourenses que faleceram em consequência de terem sido contaminados e para os que, tendo-o sido, sobreviveram, mas que, com grande probabilidade, terão a sua vida futura com problemas de saúde, consequência desse facto. -----

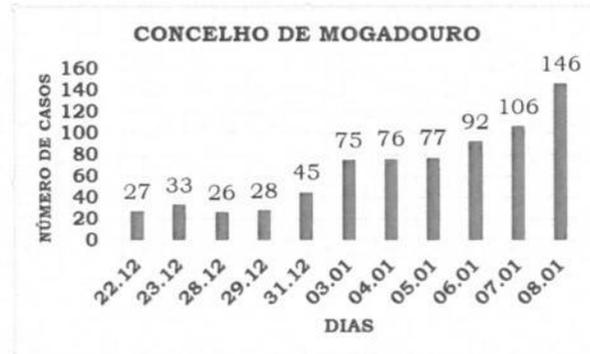
Para os nossos comerciantes que perderam os rendimentos que os seus pequenos negócios lhes proporcionam, para os nossos industriais, para os pais e encarregados de educação, para os funcionários da Câmara Municipal, para os nossos autarcas, enfim, para os mogadourenses que aqui nasceram e aqueles que para cá vieram e cá ficaram, fazendo de Mogadouro a sua terra. -----

O Senhor é o Presidente da Proteção Civil Distrital. Nunca o ouvi falar sobre o que quer que fosse, nessa condição. Provavelmente foi eleito pelos seus pares para essas funções. Digo-lhe que para nós, coligação TODOS POR MOGADOURO, é muito honroso que isso tivesse acontecido. No entanto advirto-o de que isso deu-lhe mais responsabilidade. Se o Senhor Presidente não honrar o lugar, não honra os mogadourenses. Uma vez disse-nos que uma televisão o queria entrevistar sobre o problema que o COVID-19 acarretou para todos nós. O Senhor simplesmente disse-lhes que esse tema competia à DGS e não a si. Isso, Senhor Presidente não é assumir as responsabilidades inerentes a esse cargo. -----

Senhor Presidente tenho aqui um gráfico, que ficará na Ata da reunião, onde se pode ver a evolução dos casos de COVID-19 no nosso concelho, entre os finais de Dezembro de 2020 e o dia 11 de Janeiro de 2021. -----

Nele pode ver-se que no dia 23 de Dezembro, ou seja, um dia antes do Natal, havia em Mogadouro 33 casos ativos. Nos dias 28 e 29 esse número diminuiu, sendo que no dia 31 havia 45. Este número aumentou no dia 3 de Janeiro para 75, no dia 8 passou para 146 e no dia 11 atingiu os 155. -----

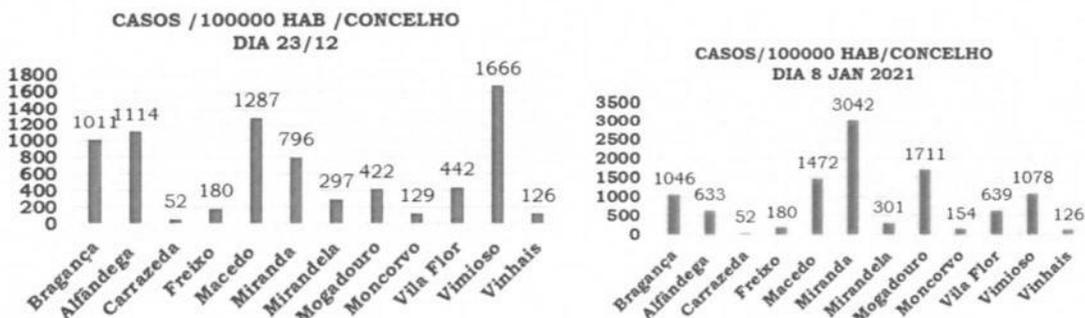
Reunião de 12 de janeiro de 2021



Senhor Presidente que medidas tomou para que isto não acontecesse? Era de esperar que muitas pessoas facilitassem e tivessem atitudes irresponsáveis no período em questão. Era a época natalícia, com as famílias a quererem juntar-se. Era a passagem de ano em que, tradicionalmente, as pessoas tendem a participar em festas. Anualmente regressam alunos que frequentam a universidade, etc. Tudo isto obriga a que o Senhor Presidente esteja atento e crie condições para que não aconteçam situações de ajuntamento de pessoas. --- Foi-me dito que em Mogadouro houve, pelo menos, uma festa de passagem de ano. O Senhor Presidente confirma? A ser verdade, foi muito mau. Provavelmente terá sido uma das razões de o número de novos casos ter crescido tanto. No quadro seguinte podem comparar os concelhos do Distrito de Bragança. -----

	24.12	29.12	06.01	07.01	08.01
Bragança	340	301	246	283	352
Macedo	188	181	212	212	215
Miranda	55	55	173	194	210
Mogadouro	36	26	92	106	146
Mirandela	65	48	49	57	66
Vimioso	68	26	36	41	44
Vila Flor	27	15	36	36	39
Vinhais	10	10	27	30	29
Alfândega	51	33	24	25	29
Moncorvo	10	8	6	9	12
Freixo	6	1	5	6	6
Carraceda	3	4	1	1	3

Mogadouro é, em valor absoluto, o 4º classificado. -----
Se compararmos os concelhos do Distrito no número de casos por 100000 habitantes, no dia 23 de Dezembro, antes do dia de Natal e no dia 8 de Janeiro, depois do dia de Ano Novo, temos: -----



Reunião de 12 de janeiro de 2021



No dia 23 de Dezembro, Mogadouro é o 7º com 422 e no dia 8 de Janeiro é o 2º, com 1711. -----

Cada um que tire as suas conclusões. -----

Estes dados foram retirados do Jornal "O Mensageiro de Bragança". Os respeitantes a Mogadouro, são da DGS, que o Senhor Presidente nos envia por email. -----

Como curiosidade informo que no nosso concelho, a grande maioria dos casos são na vila e em Meirinhos." -----

----- INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DANIEL RIBEIRO: - O

senhor vereador, Daniel Ribeiro, referiu que, nesta perspetiva lhe parece, quase certo, o regresso a um novo período de confinamento e, tendo em conta o que tal situação acarreta, questionou o senhor presidente, se os serviços municipais estão preparados para fazer face a esta situação. -----

Perguntou ainda, se a Autarquia tem previsto dotar todos os alunos do concelho do necessário equipamento informático para acompanharem as aulas à distância, caso venha a ser decretado pelo Governo, como no primeiro estado de emergência. -----

----- O senhor presidente respondeu que aguardará o que vai sair publicado, mas que, a exemplo do que se passou no mês de março, aquando do primeiro confinamento, a Câmara irá funcionar com os serviços mínimos essenciais, alguns fechados e outros a funcionar só para a execução de certas tarefas num curto espaço de tempo durante o dia. -----

----- A senhora vereadora, Joana da Silva, com o pelouro da Educação informou que os computadores, a doar pelo Governo, na sequência da respetiva adjudicação, estão a chegar aos alunos, de acordo com os escalões do apoio social e que os computadores e demais material informático adquiridos pela autarquia, aquando do primeiro confinamento continuam a ser propriedade do município e todos os alunos com dificuldades em os obter ou, os que se encontrem em isolamento profilático serão dotados daquilo que lhes fizer falta para o devido acompanhamento das aulas à distância. -----

----- Ainda a respeito do encerramento das escolas, que deverá acontecer em período de confinamento, opinião manifestada pela responsável de Saúde Pública do distrito, conforme relatado pelo senhor presidente da Câmara, o senhor vereador, Evaristo Neves, disse que, em sua opinião as escolas não devem fechar porque acontecendo os pais têm de acompanhar os filhos, ficando com eles em casa. -----

----- PEDIDO DE INFORMAÇÃO DA SENHORA VEREADORA ALEXANDRA MACHADO: - A senhora vereadora, Alexandra Machado,

Reunião de 12 de janeiro de 2021



perguntou ao senhor presidente onde irão funcionar as mesas de voto na vila de Mogadouro, na próxima Eleição para o Presidente da República, ao que este respondeu que, para o dia do voto em mobilidade, a ter lugar no próximo fim de semana será no Balcão Único (antiga Secretaria) e, no dia vinte e quatro de janeiro, as várias secções de voto funcionarão no edifício da Casa da Cultura, referindo-se às muitas regras que este ato eleitoral impõe devido à situação pandémica que estamos a viver. -----

ORDEM DO DIA

- 1 **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 21/2020 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2020.** -----
- 2 **GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO:** -----
 - 2.1 **PEDIDO DE AMILCAR NUNO COSTA, NA QUALIDADE DE MANDATÁRIO DE CINCO REQUERENTES A SOLICITAR A EMISSÃO DE CERTIDÃO COM PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES SOBRE VÁRIOS PRÉDIOS RÚSTICOS SITOS NA FREGUESIA DE MEIRINHOS CONCELHO DE MOGADOURO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
 - 2.2 **ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/2005 – LOTEAMENTO DA MARTINETE, LOTE N.º 3 EM MOGADOURO – REQUERENTE FRANCISCO CLÁUDIO RODRIGUES MATEUS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
 - 2.3 **ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO BAIRRO SÃO JOÃO, LOTE N.º 41 EM MOGADOURO – REQUERENTE ANTÓNIO JÚLIO PARDAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
- 3 **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – INFORMAÇÃO SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS FIXOS DE CAIXA PARA 2021 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
- 4 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE AS OFERTAS DE DOCUMENTOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL TRINDADE COELHO – PARA CONHECIMENTO.** -----
- 5 **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA**

Reunião de 12 de janeiro de 2021



- ASSOCIAÇÃO DE JOVENS ACTIVOS MOGADOURENSES (AJAM)
ANO 2020/2021 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 6 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO –
INFORMAÇÃO SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS
PARA OS MUNICÍPIOS NO DOMÍNIO DA CULTURA – ANÁLISE E
DELIBERAÇÃO. -----**
- 7 DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO
SOBRE O REGULAMENTO DE APLICAÇÃO E COBRANÇA E TABELA
DE TARIFAS E PREÇOS MUNICIPAIS – ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS
E TARIFAS PARA 2021 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 8 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – PROJETO
E CONSTRUÇÃO DA CANTINA ESCOLAR NA ANTIGA ESCOLA
PREPARATÓRIA TRINDADE COELHO – COMUNICAÇÃO DA
ENTRADA EM OBRA DO SUBEMPREGATEIRO ONDAMÉRITO
CONSTRUÇÃO CIVIL UNIP. LDA. PARA EXECUÇÃO DOS
TRABALHOS DE CARPINTARIAS DE COFRAGEM, ARMAR FERRO E
CONSTRUÇÃO CIVIL GERAL – DESPACHO EMANADO PELO
SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE AUTORIZAÇÃO DO PEDIDO
– RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----**

**----- 1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 21/2020 DA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2020: - Foi presente a ata
número vinte e um barra dois mil e vinte da reunião ordinária do dia vinte e
dois de dezembro do ano de dois mil e vinte, cuja cópia foi previamente
distribuída a todos os membros do Executivo. Colocada a votação, foi
aprovada, por unanimidade. -----**

**----- A senhora vereadora, Virgínia Cordeiro Gomes Vieira, não participou na
aprovação da presente ata, por não ter estado presente na referida reunião
(n.º 3 do artigo 34.º, Parte II, do Código do Procedimento Administrativo,
aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro). -----**

2.GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO:

**----- 2.1 PEDIDO DE AMILCAR NUNO COSTA, NA QUALIDADE DE
MANDATÁRIO DE CINCO REQUERENTES A SOLICITAR A EMISSÃO DE
CERTIDÃO COM PARECER FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO
JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE
COMPARTES SOBRE VÁRIOS PRÉDIOS RÚSTICOS SITOS NA**

Reunião de 12 de janeiro de 2021

**FREGUESIA DE MEIRINHOS CONCELHO DE MOGADOURO – ANÁLISE E**

DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento em nome de, Amílcar Nuno Costa, na qualidade de mandatário dos requerentes, António Eduardo Taveira Alves Carpinteiro, Eduardo Manuel Palma e Santos Alves Carpinteiro, José António Palma e Santos Alves Carpinteiro, Nuno Miguel Palma e Santos Alves Carpinteiro e Maria da Graça Palma e Santos Alves Carpinteiro Soares Cardoso, datado de quinze de dezembro de dois mil e vinte, com morada na rua professor Veiga Ferreira, número vinte e cinco, na cidade de Lisboa, registado com o número novecentos e quarenta e sete barra vinte, em que solicitou, conforme o artigo 54.º da Lei n.º 91/95, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de certidão em como a Câmara Municipal não vê inconveniente e, é de parecer favorável *“à constituição da propriedade com a ampliação no número de partes, ou seja pela adjudicação em comum, sem 5/8 para o 1.º requerente e 3/8 para os restantes dos prédios a seguir identificados que, pela exequidade da quota ideal de cada um, para rentabilidade económica não urbana, uma vez que tais locais não se afiguram próprios ou destinados a construção urbana, por se tratarem de terrenos destinados à cultura arvense, designadamente com oliveiras, amendoeira e outras árvores, com áreas reduzidas ou seja que na referida partilha não resultou qualquer parcelamento físico ou violação do regime legal de loteamentos urbanos, não criando nenhuma área urbana de génese ilegal conforme o disposto na Lei 64/2003, relativamente aos prédios constantes da relação anexa: -----*

Verba n.º 80 – Prédio rústico de terra com cultura arvense, no sítio de Richeirinha, na freguesia de Meirinhos, com a área de 2,406200 ha, inscrito na matriz rústica sob o artigo 1 da Sec. C. -----

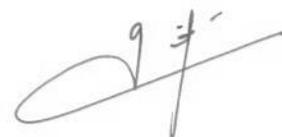
Verba n.º 81 – Prédio rústico com oliveiras, no sítio de Murelos, na freguesia de Meirinhos, com a área de 1,817500 ha, inscrito na matriz rústica sob o artigo 2 da Sec. M. -----

Verba n.º 82 – Prédio rústico com árvores dispersas, no sítio de Francisca, na freguesia de Meirinhos, com a área de 1,782500 ha, inscrito na matriz rústica sob o artigo 7 da Sec. M. -----

Verba n.º 83 – Prédio rústico com olival no sítio de Cova do Jorge, na freguesia de Meirinhos, sem área, inscrito na matriz rústica sob o artigo 29 da Sec. M. -

Verba n.º 84 – Prédio rústico de terra com cultura arvense, no sítio de Carvalhal, na freguesia de Meirinhos, com a área de 3,637400 ha, inscrito na matriz rústica sob o artigo 57 da Sec. B. -----

Reunião de 12 de janeiro de 2021



Prédio rústico de terra com cultura arvense, no sítio de Carvalhal, na freguesia de Meirinhos, com a área de 0,135000 ha, inscrito na matriz rústica sob o artigo 154 da Sec. A. -----

Verba n.º 86 – Prédio rústico de terra com oliveiras, no sítio de Poça da Abelheira, na freguesia de Meirinho, sem área, inscrito na matriz rústica sob o artigo 63-C da Sec. M. -----

Verba n.º 87 – Prédio rústico composto de cultura arvense, no sítio de S. Pedro, na freguesia de Meirinhos, com a área de 0,031200 ha, inscrito na matriz rústica sob o artigo 65 da Sec. H. -----

Verba n.º 88 – Prédio rústico composto de olival, no sítio de Abelheira, na freguesia de Meirinhos, com a área de 0,180000 ha, inscrito na matriz rústica sob o artigo 69 da Sec. M. -----

Verba n.º 89 – Prédio rústico composto de cultura arvense, no sítio de Silveirosa, na freguesia de Meirinhos, com a área de 0,645000 ha, inscrito na matriz rústica sob o artigo 77 da Sec. K. -----

Verba n.º 90 – Prédio rústico composto de cultura arvense, no sítio de Casal do Rato, na freguesia de Meirinhos, com a área de 1,737500 ha, inscrito na matriz rústica sob o artigo 83 da Sec. J. -----

Verba n.º 91 – Prédio rústico composto de cultura arvense e horta, no sítio de Reginal, na freguesia de Meirinhos, com a área de 0,231200 ha, inscrito na matriz rústica sob o artigo 89 da Sec. D. -----

Verba n.º 93 – Prédio rústico composto de cultura arvense, no sítio de Rebentão, na freguesia de Meirinhos, com a área de 1,825000 ha, inscrito na matriz rústica sob o artigo 95 da Sec. E. -----

Verba n.º 94 – Prédio rústico composto de cultura arvense, no sítio de Prado da Rodela, na freguesia de Meirinhos, com a área de 1,562500 ha, inscrito na matriz rústica sob o artigo 99 da Sec. B. -----

Verba n.º 95 – Prédio rústico composto de cultura arvense, no sítio de Eirinha, na freguesia de Meirinhos, com a área de 0,355000 ha, inscrito na matriz rústica sob o artigo 106 da Sec. K. -----

Verba n.º 96 – Prédio rústico composto de cultura arvense e oliveiras, no sítio de Eirinha, na freguesia de Meirinhos, com a área de ,075000 ha, inscrito na matriz rústica sob o artigo 107 da Sec. K. -----

Verba n.º 97 – Prédio rústico, composto de oliveiras, no sítio de Carvalhosa, na freguesia de Meirinhos, sem área, inscrito na matriz rústica sob o artigo 112-F da Sec. K. -----

Reunião de 12 de janeiro de 2021



Verba n.º 98 – Prédio rústico composto de oliveiras, no sítio de Pendão, na freguesia de Meirinhos, sem área, inscrito na matriz rústica sob o artigo 111-C da Sec. H. -----

Verba n.º 99 – Prédio rústico composto de oliveiras, no sítio de Portelinha, na freguesia de Meirinhos, sem área, inscrito na matriz rústica sob o artigo 113-A da Sec. H. -----

Verba n.º 100 – Prédio rústico composto de cultura arvense, no sítio de Cabeço da Cabra, a freguesia de Meirinhos, com a área de 3,231200 ha, inscrito na matriz rústica sob o artigo 120 da Sec. F. -----

Verba n.º 101 – Prédio rústico composto de cultura arvense, no sítio de Serrinha, na freguesia de Meirinhos, com a área de 0,730000 ha, inscrito na matriz rústica sob o artigo 124 da Sec. A. -----

Verba n.º 102 – Prédio rústico composto de cultura arvense e oliveiras, no sítio de Qunqueiros, na freguesia de Meirinhos, com a área de 0,387500 ha, inscrito na matriz rústica sob o artigo 125 da Sec. M. -----

Verba n.º 103 – Prédio rústico composto de oliveiras e pomar de amendoeiras, no sítio de Qunqueiros, na freguesia de Meirinhos, com a área de 0,400000 ha, inscrito na matriz rústica sob o artigo 177 da Sec. M. -----

Verba n.º 104 – Prédio rústico composto de oliveiras, no sítio de Qunqueiros, na freguesia de Meirinhos, sem área, inscrito na matriz rústica sob o artigo 172-B da Sec. M. -----

Verba n.º 105 – Prédio rústico composto de prado natural, no sítio de Vale das Favas, na freguesia de Meirinhos, com a área de 0,650000 ha, inscrito na matriz rústica sob o artigo 137 da Sec. F. -----

Verba n.º 106 – Prédio rústico composto de cultura arvense, no sítio de Fausta, na freguesia de Meirinhos, com a área de 0,885000 ha, inscrito na matriz rústica sob o artigo 161 da Sec. I. -----

Verba n.º 107 – Prédio rústico composto de cultura arvense, no sítio de Fonte de Nossa Senhora, na freguesia de Meirinhos, com a área de 0,627500 ha, inscrito na matriz rústica sob o artigo 167 da Sec. I. -----

Verba n.º 108 – Prédio rústico composto de cultura arvense, no sítio de Ribeiro de Carvalho, na freguesia de Meirinhos, com a área de 1,781200 ha, inscrito na matriz rústica sob o artigo 178 da Sec. H. -----

Verba n.º 109 – Prédio rústico composto de árvores dispersas, cultura arvense e oliveiras, no sítio de Ribeiro de Carvalho, na freguesia de Meirinhos, com a área de 0,175000 ha, inscrito na matriz rústica sob o artigo 185 da Sec. H. ----

Reunião de 12 de janeiro de 2021



Verba n.º 110 – Prédio rústico composto de cultura arvense, no sítio de Estrada, na freguesia de Meirinhos, com a área de 1,107500 ha, inscrito na matriz rústica sob o artigo 189 da Sec. I. -----

Verba n.º 111 – Prédio rústico composto de cultura arvense e oliveiras, no sítio de Vinhas, na freguesia de Meirinhos, com a área de 0,606200 ha, inscrito na matriz rústica sob o artigo 213 da Sec. G. -----

Verba n.º 112 – Prédio rústico composto de oliveiras, no sítio de Fonte Ferral, na freguesia de Meirinhos, sem área, inscrito na matriz rústica sob o artigo 232-B da Sec. F. -----

Verba n.º 113 – Prédio rústico composto de amendoeiras, cultura arvense, oliveiras, horta e prado natural, no sítio de Fonte Ferral, na freguesia de Meirinhos, com a área de 0,374900 ha, inscrito na matriz rústica sob o artigo 262 da Sec. F. -----

Verba n.º 114 – Prédio rústico composto de cultura arvense e oliveiras, no sítio de Vale, na freguesia de Meirinhos, com a área de 0,162500 ha, inscrito na matriz rústica sob o artigo 234 da Sec. F. -----

Verba n.º 115 – Prédio rústico composto de árvores dispersas, cultura arvense e oliveiras, no sítio de Vale, na freguesia de Meirinhos, com a área de 0,093700 ha, inscrito na matriz rústica sob o artigo 219 da Sec. F. -----

Verba n.º 116 – Prédio rústico composto de oliveiras, no sítio de Vale de Apariço, na freguesia de Meirinhos, sem área, inscrito na matriz rústica sob o artigo 275-F da Sec. G. -----

Verba n.º 117 – Prédio rústico composto de oliveiras, no sítio de Vale de Apariço, na freguesia de Meirinhos, sem área, inscrito na matriz rústica sob o artigo 276-A da Sec. G. -----

Verba n.º 118 – Prédio rústico composto de oliveiras, no sítio de Vale de Apariço, na freguesia de Meirinhos, sem área, inscrito na matriz rústica sob o artigo 291-A da Sec. G. -----

Verba n.º 119 – Prédio rústico composto de cultura arvense e oliveiras, no sítio de Chãs, na freguesia de Meirinhos, com a área de 2,143700 ha, inscrito na matriz rústica sob o artigo 279 da Sec. H. -----

Verba n.º 120 – Prédio rústico composto de amendoeiras, cultura arvense e oliveiras, no sítio de Cavalinha, na freguesia de meirinhos, com a área de 0,393700 ha, inscrito na matriz rústica sob o artigo 316 da Sec. G. -----

Verba n.º 121 – Prédio rústico composto de cultura arvense, no sítio de Prado do Povo, na freguesia de Meirinhos, com a área de 0,081200 ha, inscrito na matriz rústica sob o artigo 327 da Sec. G. -----

Reunião de 12 de janeiro de 2021



Verba n.º 122 – Prédio rústico composto de cultura arvense, no sítio de Prado do Povo, na freguesia de Meirinhos, com a área de 0,156200 ha, inscrito na matriz rústica sob o artigo 330 da Sec. G. -----

Verba n.º 123 – Prédio rústico composto de cultura arvense, no sítio de Carro Quebrado, na freguesia de Meirinhos, com a área de 5,625000 ha, inscrito na matriz rústica sob o artigo 356 da Sec. F. -----

Verba n.º 124 – Prédio rústico composto de cultura arvense, no sítio de sobreiras, na freguesia de Meirinhos, com a área de 0,950000 ha, inscrito na matriz rústica sob o artigo 385 da Sec. F. -----

Verba n.º 125 – Prédio rústico composto de oliveiras, no sítio de Costa de S. Pedro, na freguesia de Meirinhos, sem área, inscrito na matriz rústica sob o artigo 397 da Sec. H. -----

Verba n.º 126 – Prédio rústico composto de oliveiras e pomar de amendoeiras, no sítio de Costa de S. Pedro, na freguesia de Meirinhos, com a área de 0,418700 ha, inscrito na matriz rústica sob o artigo 398 da Sec. H. -----

Verba n.º 127 – Prédio rústico composto de oliveiras, no sítio de Costa de S. Pedro, na freguesia de Meirinhos, sem área, inscrito na matriz rústica sob o artigo 399 da Sec. H. -----

Verba n.º 128 – Prédio rústico composto de olival, no sítio de Escaleirinhas, na freguesia de Meirinhos, com a área de 0,087500 ha, inscrito na matriz rústica sob o artigo 458 da Sec. H. -----

Verba n.º 129 – Prédio rústico composto de olival, no sítio de Escaleirinhas, na freguesia de Meirinhos, sem área, inscrito na matriz rústica sob o artigo 459 da Sec. H. -----

Verba n.º 130 – Prédio rústico composto de oliveiras, no sítio de Deveza de S. Pedro, na freguesia de Meirinhos, sem área, inscrito na matriz rústica sob o artigo 506 da Sec. H. -----

Verba n.º 131 – Prédio rústico composto de cultura arvense, no sítio de Tragoal, na freguesia de Meirinhos, com a área de 1,565600 ha, inscrito na matriz rústica sob o artigo 60 da Sec. B. -----

Verba n.º 132 – Prédio rústico composto de olival, no sítio de Escaleirinhas, na freguesia de Meirinhos, sem área, inscrito na matriz rústica sob o artigo 404.”

----- A arquiteta da OTU-Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua análise/informação número mil cento e doze, de dezassete de dezembro de dois mil e vinte, informou o seguinte: -----

----- “PEDIDO DE CERTIDÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO -----

Reunião de 12 de janeiro de 2021



LOCAL: MEIRINHOS -----

FREGUESIA: MEIRINHOS -----

REQUERENTE: ANTÓNIO EDUARDO TAVEIRA ALVES CARPINTEIRO ----

O requerimento em título, diz respeito ao pedido de emissão de certidão em como a câmara municipal não vê inconveniente, e é, de parecer favorável à celebração de negócio jurídico de constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre os prédios rústicos inscritos nas matrizes com os: -----

- Art.º 1 secção C, denominado por Richeirinha -----
- Art.º 2 secção M, denominado por Murelos -----
- Art.º 7 secção M, denominado por Francisca -----
- Art.º 29 secção M, denominado por Cova do Jorge -----
- Art.º 57 secção B, denominado por Carvalho -----
- Art.º 154 secção A, denominado por Carvalho -----
- Art.º 63 secção C, denominado por Poça da Abelheira -----
- Art.º 65 secção H, denominado por S. Pedro -----
- Art.º 69 secção M, denominado por Abelheira -----
- Art.º 77 secção K, denominado por Silveirosa -----
- Art.º 83 secção J, denominado por Casal do Rato -----
- Art.º 89 secção D, denominado por Reginal -----
- Art.º 93 secção I, denominado por Carvoeira -----
- Art.º 85 secção E, denominado por Rebentão -----
- Art.º 99 secção B, denominado por Prado de Rodela -----
- Art.º 106 secção K, denominado por Eirinha -----
- Art.º 107 secção K, denominado por Eirinha -----
- Art.º 112-F secção K, denominado por Carvalhosa -----
- Art.º 111-C secção H, denominado por Pendão -----
- Art.º 113-A secção H, denominado por Portelinha -----
- Art.º 120 secção F, denominado por Cabeço de Cabra -----
- Art.º 124 secção A, denominado por Serrinha -----
- Art.º 125 secção M, denominado por Qunqueiros -----
- Art.º 177 secção M, denominado por Qunqueiros -----
- Art.º 172-B secção M, denominado por Qunqueiros -----
- Art.º 137 secção F, denominado por Vale das Favas -----
- Art.º 161 secção I, denominado por Fausta -----
- Art.º 167 secção I, denominado por Fonte de Nossa Senhora -----
- Art.º 178 secção H, denominado por Ribeiro de Carvalho -----
- Art.º 185 secção H, denominado por Ribeiro de Carvalho -----

Reunião de 12 de janeiro de 2021



- Art.º 189 secção I, denominado por Estrada -----
- Art.º 213 secção G, denominado por Vinhas -----
- Art.º 232-B secção F, denominado por Fonte Ferral -----
- Art.º 262 secção F, denominado por Fonte Ferral -----
- Art.º 234 secção F, denominado por Vale -----
- Art.º 219 secção F, denominado por Vale -----
- Art.º 275-F secção G, denominado por Vale de Apariço -----
- Art.º 276-A secção G, denominado por Vale de Apariço -----
- Art.º 291-A secção G, denominado por Vale de Apariço -----
- Art.º 279 secção H, denominado por Chãs -----
- Art.º 316 secção G, denominado por Cavalinha -----
- Art.º 327 secção G, denominado por Prado do Povo -----
- Art.º 330 secção G, denominado por Prado do Povo -----
- Art.º 356 secção F, denominado por Carro Quebrado -----
- Art.º 385 secção F, denominado por Sobreiras -----
- Art.º 397 secção H, denominado por Costa de S. Pedro -----
- Art.º 398 secção H, denominado por Costa de S. Pedro -----
- Art.º 399 secção H, denominado por Costa de S. Pedro -----
- Art.º 458 secção H, denominado por Escaleirinhas -----
- Art.º 459 secção H, denominado por Escaleirinhas -----
- Art.º 506 secção H, denominado por Deveza de S. Pedro -----
- Art.º 60 secção B, denominado por Tragoal -----
- Art.º 404 secção, denominado por Escaleirinhas -----

em MEIRINHOS. -----

Poderá V. Exa. exigir a exibição das cadernetas prediais para confirmar estes artigos. -----

A Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, trata **das áreas urbanas de génese ilegal.**

No art.º 54.º do referido diploma diz: -----

... **“Medidas preventivas** -----

1 – A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos **carece de parecer favorável** da câmara municipal do local da situação dos prédios. -----

Tendo em atenção o atrás referido deixo à apreciação superior de V. Exa. o deferimento do pedido.” -----

----- Analisada a informação técnica supratranscrita, a Câmara deliberou, por

Reunião de 12 de janeiro de 2021



unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido do requerente, procedendo os Serviços competentes à emissão da certidão nos termos requeridos. -----

----- **Impedimentos:** - A senhora vereadora, Alexandra Machado, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por se encontrar impedida, pelo facto de ter sido ela, na qualidade de arquiteta da Autarquia, a informar o presente pedido, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. d) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

----- **2.2 ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/2005 – LOTEAMENTO DA MARTINETE, LOTE N.º 3 EM MOGADOURO – REQUERENTE FRANCISCO CLÁUDIO RODRIGUES MATEUS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:**

- Foi presente a informação administrativa do Serviço de Apoio ao Ordenamento do Território e Urbanismo, datada de dez de setembro de dois mil e vinte, registada com o número novecentos e trinta e nove barra vinte, na qual informou que terminou, em treze de novembro de dois mil e vinte, o prazo para pronúncia sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento da Martinete relativo ao lote número três, solicitado pelo requerente, Francisco Cláudio Rodrigues Mateus e não deu entrada nenhuma reclamação, sugestão ou observação sobre o assunto. -----

----- A Câmara, com base na informação número mil cento e vinte e seis, de vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte, da arquiteta do Ordenamento do Território e Urbanismo deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de alteração ao lote número três do alvará de loteamento número sete barra dois mil e cinco, denominado Martinete, na União de freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei, em nome de Francisco Cláudio Rodrigues Mateus. -----

----- **Impedimentos:** - A senhora vereadora, Alexandra Machado, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por se encontrar impedida, pelo facto de ter sido ela, na qualidade de arquiteta da Autarquia, a informar o presente pedido, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. d) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

----- **2.3 ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO BAIRRO SÃO JOÃO, LOTE N.º 41 EM MOGADOURO – REQUERENTE ANTÓNIO JÚLIO**

Reunião de 12 de janeiro de 2021



PARDAL – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente a informação administrativa do Serviço de Apoio ao Ordenamento do Território e Urbanismo, datada de trinta de dezembro de dois mil e vinte, registada com o número novecentos e trinta e nove barra vinte, na qual informou que terminou, em vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte, o prazo para pronúncia sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento do bairro são João relativo ao lote número quarenta e um, solicitado pelo requerente, António Júlio Pardal e não deu entrada nenhuma reclamação, sugestão ou observação sobre o assunto.

----- A Câmara, com base na informação número mil cento e quarenta, de trinta e um de dezembro de dois mil e vinte, da arquiteta do Ordenamento do Território e Urbanismo deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de alteração ao lote número quarenta e um do alvará de loteamento do bairro são João, na União de freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei, em nome de António Júlio Pardal. -----

----- **Impedimentos:** - A senhora vereadora, Alexandra Machado, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por se encontrar impedida, pelo facto de ter sido ela, na qualidade de arquiteta da Autarquia, a informar o presente pedido, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. d) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

----- 3. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – INFORMAÇÃO SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS FIXOS DE CAIXA PARA 2021 –

ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Atendendo à informação número dezasseis, de cinco de janeiro corrente, da Divisão Administrativa e Financeira, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar, conforme dispõe o Sistema de Normalização para as Administrações Públicas, SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, o qual inclui, no seu anexo III, o Plano de Contas Multidimensional, aprovado pela Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho e o estipulado na Norma de Controlo Interno do Município, a constituição dos fundos fixos, a seguir designados: -----

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA – PRESIDENTE -----

Nome: Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães -----

Classificações Económicas: 020121, 020211, 020213 e 020225 -----

Descrição: Despesas de representação, outros bens, deslocações e estadas e fornecimentos diversos – outros serviços -----

Reunião de 12 de janeiro de 2021



Valor: €750,00 -----

CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO E RESPONSÁVEL À LIDERANÇA INFORMAL DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (de acordo com o Despacho n.º 46/PR-2018, de 28 de dezembro de 2018) -----

Nome: Maria José Miguel Lopes -----

Classificações económicas: 020108, 020121, 020209 e 020225 -----

Descrição: Material de escritório; bens não duradouros – outros bens; comunicações e fornecimentos diversos – outros serviços -----

Valor: €500,00 -----

CHEFE DE DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE -----

Nome: José Joaquim Pinto -----

Classificação Económica: 020114, 020121 e 020203 -----

Descrição: outro material – Peças; outros bens e conservação de bens -----

Valor: €250,00 -----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO -----

Nome: Sónia Cristina dos Santos Rosa -----

Categoria: Técnica de Serviço Social -----

Classificação Económica: 020108 e 020121 -----

Descrição: Material de escritório e outros bens -----

Valor: €250,00 -----

DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS -----

Nome: Abel Afonso Varandas -----

Categoria: Chefe de Divisão -----

Classificação Económica: 020109, 020114, 020121 e 020225 -----

Descrição: Produtos farmacêuticos – produtos químicos e farmacêuticos; outro material de peças; bens não duradouros – outros bens e fornecimento diversos – outros serviços -----

Valor: €200,00 -----

Classificação Económica: 02010202, 020114, 020210 e 020225 -----

Descrição: Gasóleo; outro material – peças e reparações; transporte de pessoal – transportes e fornecimentos diversos – outros serviços -----

Valor: €1.000,00 -----

FUNDOS FIXOS DE CAIXA

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO -----

Nome: Vítor Valdemar Lopes -----

Reunião de 12 de janeiro de 2021



Categoria: Encarregado Operacional (Parque Desportivo e Piscinas Municipais) -----

Valor: €100,00 -----

Nome: Sónia Cristina dos Santos Rosa -----

Categoria: Técnica de Serviço Social (Responsável pela Biblioteca Municipal Trindade Coelho e Casa da Cultura) -----

Valor: €100,00. -----

----- **4. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE AS OFERTAS DE DOCUMENTOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL TRINDADE COELHO – PARA CONHECIMENTO:** - Através da informação número dois, datada de quatro de janeiro de dois mil e vinte e um, da técnica bibliotecária da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, a Câmara tomou conhecimento que, durante o ano de dois mil e vinte, foram oferecidos/doados à Biblioteca Municipal Trindade Coelho (BMTC) quinhentos e quarenta e quatro (544) documentos, por vários ofertantes. -----

----- **5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE O PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA ASSOCIAÇÃO DE JOVENS ACTIVOS MOGADOURENSES (AJAM) ANO 2020/2021 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento, assinado pelo presidente da direção da AJAM-Associação de Jovens Activos Mogadourenses, Pedro André Ferreira Parra, datado de trinta e dezembro de dois mil e vinte, registado com o número “2021,EXP,E,GE,18”, no qual solicitou apoio financeiro com vista à execução da proposta do plano de atividades para o ano de dois mil e vinte barra dois mil e vinte e um, no valor de onze mil euros (€11.000,00). -----

----- Analisada a informação número quarenta, de sete de janeiro corrente, da técnica de serviço social da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, a Câmara deliberou, por unanimidade, conforme proposta do senhor presidente e, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ainda a alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios a Entidades e Organismos que Prossigam no Município fins de Interesse Público, apoiar as atividades que aquela associação, com sede em Mogadouro, pretende levar a efeito na época de dois mil e vinte barra dois mil e vinte e um, uma vez que vai gerir a modalidade do atletismo, concedendo-lhe um subsídio no montante de dez mil euros

Reunião de 12 de janeiro de 2021



(€10.000,00), a pagar em dez prestações mensais de mil euros (€1.000,00), mediante a celebração de contrato-programa, nos termos do modelo anexo ao referido regulamento municipal. -----

----- 6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS NO DOMÍNIO DA CULTURA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - A Câmara tomou conhecimento da informação prestada pelo técnico superior arqueólogo da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, sobre o assunto em título e deliberou, por unanimidade, aceitar a transferência das competências no domínio da cultura, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, bem como as dispostas no Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, devendo os respetivos serviços da área encetar os procedimentos necessários à concretização de todas as disposições legais para o devido exercício das mesmas, passando a Câmara a gerir, a partir desta data, os dois únicos imóveis culturais, os castelos de Mogadouro e de Penas Roias. -----

----- 7. DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E AMBIENTE – INFORMAÇÃO SOBRE O REGULAMENTO DE APLICAÇÃO E COBRANÇA E TABELA DE TARIFAS E PREÇOS MUNICIPAIS – ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS E TARIFAS PARA 2021 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - A Câmara, atendendo à informação administrativa número cinco mil, trezentos e cinco, de dezoito de dezembro de dois mil e vinte, da Divisão de Águas, Saneamento e Ambiente, deliberou, por unanimidade, atualizar as tarifas e preços previstos na Tabela anexa ao Regulamento de Aplicação e Cobrança e Tabela de Tarifas e Preços Municipais, de acordo com a taxa de inflação fixada e publicada anualmente pelo Instituto Nacional de Estatística, arredondando-se o resultado obtido para a unidade monetária imediatamente superior. -----

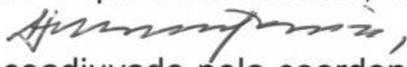
----- 8. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – PROJETO E CONSTRUÇÃO DA CANTINA ESCOLAR NA ANTIGA ESCOLA PREPARATÓRIA TRINDADE COELHO – COMUNICAÇÃO DA ENTRADA EM OBRA DO SUBEMPREENHEIRO ONDAMÉRITO CONSTRUÇÃO CIVIL UNIP. LDA. PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE CARPINTARIAS DE COFRAGEM, ARMAR FERRO E CONSTRUÇÃO CIVIL GERAL – DESPACHO EMANADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA

Reunião de 12 de janeiro de 2021

CÂMARA DE AUTORIZAÇÃO DO PEDIDO – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO: - O Executivo deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, adiante transcrito, proferido pelo senhor presidente da Câmara, Francisco Guimarães, datado de vinte e três de dezembro de dois mil e vinte, sob a informação número quinhentos e oitenta e dois barra dois mil e vinte, da fiscalização da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, a qual refere que não há qualquer inconveniente que seja autorizada a subcontratação da firma Ondamérito Construção Civil Unipessoal, Lda., para a execução dos trabalhos de carpintaria de cofragem, armar ferro e construção civil geral na obra referenciada em título, conforme a proposta do adjudicatário Manuel Joaquim Caldeira, Lda.: -----

----- *“Concordo com a informação. Autorizo a entrada em obra do Subempreiteiro. Ao Executivo para ratificação.”* -----

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre os dias vinte e dois e trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte, na importância de novecentos e setenta e um mil, trinta e sete euros e trinta e oito cêntimos (€971.037,38), bem como dos pagamentos efetuados entre os dias quatro e onze de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, no valor de vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois euros e um cêntimo (€24.352,01). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente encerrado a reunião pelas dez horas e quarenta minutos, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu , António Luís Moreira, técnico superior jurista, coadjuvado pela coordenadora técnica, Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira, redigi e subscrevi: ---

